

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE-PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLOADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Dacluk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Irosław Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº. 556/2021

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 6233/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel urbano nº 03 da quadra nº 37, centro, neste Município, quadrante SO, com frente para Rua Afonso Pena, distante 61,70 metros da esquina com a Rua Cândido de Abreu, com a área de 660,00m² (seiscientos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 15932, de propriedade do espólio de Augusto Chociai, e Odila Regina Chociai ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: com 15,00 metros, divide com a rua Afonso Pena.

LADO DIREITO: com 44,00 metros, divide com lotes de Riva Ernesto dos Santos e Nelson Dal Santos.

FUNDO: com 15,00 metros, divide com lotes de propriedade do Município de Prudentópolis e com lote de Maria Winharski.

LADO ESQUERDO: com 44,00 metros, divide com lotes de José Carlos Bohaczuk e lote de Mari Lene de Mattos Stoski.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 agosto de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 557/2021

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Muni

cial de Transporte e Infraestrutura, **Luiz Carlos de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 558/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Elizeu Sandeski**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para responder pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 559/2021

"Concede Adicional de Função a servidor que menciona, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual desempenhada nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, por parte do servidor público municipal abaixo nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Luiz Carlos de Almeida**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Willian Marcelo Charnei**, portador da Carteira de Identidade nº 7.272.073-3-SSP/PR e do CPF nº 034.049.379-88, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Preservação Ambiental, como gestor e fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2021

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Osnei Stadler**, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR OS ÍTENS: 01, 02, 03, 04 e 12 da ARP nº 326/2021 celebrada com PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ: 17.092.175/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 288, Bairro Centro, Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, fone: (49) 3433-5584, e-mail: licitacaopneulog@hotmail.com, representada pelo Sr. **Rafael Luiz Moretto Vicini**, portador do RG nº 384.207-4 e inscrito no CPF nº 006.979.279-89, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 326/2021 em 02 de julho de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

170
mk

Prudentópolis – PR, 01 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento da empresa **PNEUTÓPOLIS LTDA**, foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.

Márcia Cordiaki
Departamento de Licitações